



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agro. e Pesca

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 100 contentores de 1000 litros para coleta de resíduos sólidos no município de Arroio do Sal, para atender as necessidades de apoio aos quiosques instalados a beira mar e atender em via públicas urbanas, pelo período de 12 (doze) meses e conforme especificações contidas neste Termo de Referência conforme especificações e condições técnicas a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de locação de containeres, visando atender às necessidades de apoio aos quiosques na alta temporada a beira mar, e as vias públicas do município para depósito de inservíveis e encaminhamento a central de triagem do município.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os serviços serão de acordo com as condições e especificações abaixo descritas

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID.	PERÍODO	QUANTID.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
01	CONTAINERES DE 100 LITROS	MÊS	12 MESES	100	R\$215,00	R\$21.500,00

4. A CONTRATADA deverá disponibilizar **100 (cem)** contentores mensais, com capacidade mínima de 1000 litros, contendo munhão, isto é, ganchos laterais para acoplar no caminhão para rebatimento traseiro; devem ser fabricados em polietileno/polipropileno de alta densidade (PEAD), injetado com proteção contra raios UV, com tampa, material 100% virgem, rodas de 200mm em borracha maciça com travas e dreno para escoamento de líquidos;

4.1 Os containers devem ser, adesivados na parte frontal com no mínimo as seguintes medidas 70 x 50 cm, formato 4x1, com a arte fornecida pela Secretaria de Meio Ambiente;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agro. e Pesca

4.2. O container deve estar em conformidade com a ABNT, obedecendo a NBR 15911;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além, as seguintes:

a) Prestar os serviços, objeto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços previstos no objeto desta licitação;

e) Prestar os serviços objeto deste Termo através de seus próprios recursos humanos e materiais;

f) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

g) Manter funcionário apto para contato com a secretaria de Meio Ambiente, para tratar de assuntos ao objeto do Contrato;

h) Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato sem prévia anuência da Contratante;

j) É vedada a subcontratação de outra empresa para prestação dos serviços objeto deste Contrato.

k) A **CONTRATADA**, a partir da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente., deverá reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, para que não cause qualquer prejuízo à **CONTRATANTE**, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou uso.

5.1. A CONTRATADA

5.1.1 O container deve ser lavado internamente e externamente, em local próprio conforme normas ambientais a cada 30 dias.

Obs: todos os containeres devem ser entregues em



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agro. e Pesca

local determinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e distribuídos nos quiosques e nas vias públicas, conforme determinado, pela mesma.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b)** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- c)** Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- d)** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução da CONTRATANTE, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CONTRATADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e)** Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar;
- f)** Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do serviço;
- g)** Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h)** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- i)** A Secretaria de Meio Ambiente. é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta locação.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 . A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor designado pela Secretaria de Meio Ambiente na qual o serviço será prestado, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, e Designando o Servidor Nicolas dos Santos Brehm matrícula 8.000, lotado nesta secretaria.

7.2. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.3. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da locação contratada.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal/RS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agro. e Pesca

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Sec. Mun. De Meio Ambiente – Cód. Red.: 14432 – GESTÃO DO SERVIÇO
DELIMPEZA PÚBLICA – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
Livre.

Arroio do Sal, 01 de novembro 2022.

Luiz Carlos Schmitt

Secretario de Meio Ambiente Agropecuária e Pesca.